



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

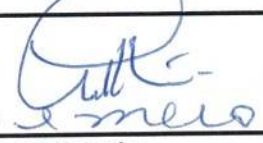
Solicitante Vereador (a) Prof. Clériton - PP

Solicitação nº.	08	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	20	09	2023	Duração da Viagem	3	Dia
Fim da Viagem	22	09	2023			

SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE JURIDICA DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS."

Aquidauana/MS 18 09 2023

Solicitante 
Ver. Prof. Clériton

Autorizo	
Diárias	
Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana	

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

RECEBIDO EM: 18/09/23
REGISTRADO SOB Nº 3141/23
HORÁRIO: 11h24
FUNCIONÁRIO: Linthia

Apoio



Seminário

Estadual dos vereadores e funcionários



FACULDADE

Insted

REALIZAÇÃO
MOTA & WILKE

6799235-4279

"INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA
E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS"

20,21,22 DE SETEMBRO 2023

DIA 20/09/2023 DAS 9 HORAS AS 17 HORAS ENTREGA DE MATERIAL
E INSCRIÇÃO NA SEDE DA UNIÃO DAS CÂMARAS VEREADORES- MS

Programação



PALESTRANTE: MARCELO SALOMÃO ADV E PROFESSOR FACULDADE INSTED
DIA 21 DAS 9:00 HORAS – PAINEL 01 – ÉTICA DOS VEREADORES
E SERVIDORES PÚBLICOS, SOB A ÓTICA DO PODER LEGISLATIVO
11:00 – DEBATE
11:30 – ENCERRAMENTO
11:30 AS 14:00 – INTERVALO ALMOÇO



PALESTRANTE: GEORGES ELIAS AYACHE - PROFESSOR FACULDADE INSTED E
FUNCIONÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS-TCE.
DIA 21 DAS 14:00 HORAS PAINEL 02 – INSTRUMENTOS
DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA
15:30 – DEBATE
16:00 – ENCERRAMENTO



PALESTRANTE: HUMBERTO LAPA FERRI - PROMOTOR DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL E PROFESSOR
DE DIREITO PENAL NA FACULDADE INSTED .
DIA 22 DAS 09:00 – PAINEL 03 – RESPONSABILIDADE JURÍDICA
DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
10:30 – DEBATE
11:00 – ENCERRAMENTO

Local:
Faculdade
Insted

- Rua 26 de Agosto, 63 - Centro, Campo Grande - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

Requerente: Vereador Prof. Cléríton
Requerido: Câmara Municipal de Aquidauana-MS
Assunto: Solicitação de Diárias

Em atendimento ao encaminhamento da Presidência desta Casa de Leis, para exarar parecer jurídico, acerca do processo de Solicitação de Diárias do Vereador Professor Cléríton para os dias 20 a 22 de setembro próximo futuro, passo a relatar.

O Nobre Edil solicitou 03 diárias para participar no Seminário Estadual dos Vereadores e dos Funcionários Públicos, com o tema: "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS", que será realizado pela Faculdade Insted com apoio da União das Câmaras Municipais na cidade Campo Grande, nos referidos dias já informados.

Os fundamentos do Requerimento do Vereador foram formalizados nos expressos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.564/2018 e, com as demais normas que regulam as atribuições do sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante com os atos de gestão pública, e visando a orientar o administrador público, passo a tecer as minhas considerações ao pedido:

1. O relatório referente a solicitação de diárias do Ver. Professor Cléríton, em análise, verificou-se que o mesmo apresentou e juntou um Folder do Evento do Seminário e justificou de forma sucinta sobre o referido seminário com o deslocamento e estadias para a cidade de Campo Grande-MS;

2. Ante as considerações e as informações da documentação apresentada nesta solicitação de diárias, bem como ter detalhado os dias, os horários do evento e o Tema do Seminário, verifica-se o interesse público para melhor aperfeiçoamento dos agentes políticos e quiçá futuros gestores públicos;

3. Opino pela procedência do pedido para que esta Mesa Diretora autoriza e conceda a indenização mediante o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS, conforme dispositivos do art. 6º, §2º, 'b' da Lei Municipal nº 2.564/2018.

É O PARECER, que submeto à apreciação da Presidência.

Aquidauana (MS), 18 de setembro de 2023.


LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS
Advogado Legislativo
Câmara Municipal de Aquidauana



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Professor Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diárias para participação no seminário Estadual dos vereadores e funcionários – “Instrumentos de planejamento, ética e responsabilidade jurídica dos agentes políticos e servidores públicos” – realizado pela Mota & Wilke na Faculdade Insted em Campo Grande/MS – de 20 a 22 de setembro de 2023;
- Folder do Seminário;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico acerca da legalidade;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência pela anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia), conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana a participação do vereador no seminário, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 19 de setembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Prof Clérton – PP, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da participação do Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários intitulado “Instrumentos de Planejamento, Ética e Responsabilidade Jurídica dos Agentes Políticos e Servidores Públicos”, a ser realizado no período de 20/09/2023 à 22/09/2023.

Aquidauana-MS, 19 de Setembro de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome CLERITON A FERREIRA
Agência 123-6
Conta corrente 39415-7
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	19/09/2023 11:37:56
	JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM	19/09/2023 11:41:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Tar. agrupadas - ocorrencia 04/09/2023						
05/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.470,00 C	0,00 C
06/09/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.491.200.171.792	10,00 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 05/09/2023						
06/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
12/09/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone OI S.A.(PR)	91.201	702,37 D	
12/09/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone OI S.A.(PR)	91.202	103,77 D	
12/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	806,14 C	0,00 C
13/09/2023	0000	14397	900 Pix - Rejeitado 13/09 10:38 Conta do recebedor inexist	4.861.328.159	429,12 C	
13/09/2023	0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	91.301	21,64 D	
13/09/2023	0000	13105	375 Impostos PREF MUNICIPAL AQUIDAUANA	91.302	75,29 D	
13/09/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 13/09 10:38 AHGORA	91.303	429,12 D	
13/09/2023	0000	13105	144 Pix - Enviado 13/09 10:43 AHGORA	91.304	429,12 D	
13/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	526,05 C	0,00 C
14/09/2023	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.571.200.008.281	4,24 D	
Tar. agrupadas - ocorrencia 13/09/2023						
14/09/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4,24 C	0,00 C
19/09/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 19/09 11:41 CLERITON A FERREIRA	550.123.000.039.415	2.000,00 D	
19/09/2023	0123	00123	470 Transferência enviada 19/09 11:42 EVERTON ROMERO	550.123.000.044.560	2.000,00 D	
19/09/2023	0000	00000	999 S A L D O			4.000,00 D
Invest. Resgate Autom.						19.521,09 C
Saldo						15.521,09 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						29/09/2023
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						02/10/2023
Saldo de fundos de investimento						
BB RF CP Automático						19.521,09

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 05221

FICHA: 00008

EMP NUMERO TCE.: 00198 DE 19/09/2023

O.P.: 00285/2023 DE 19/09/2023

PROCESSO: 2002023/2023

LIQ.: 00001/2023 DE 19/09/2023

EMP.: 22020415

Deverá ser pago a: CLERITON ALVARENGA FERREIRA

CNPJ/CPF: 006.721.781-84

Valor DOIS MIL REAIS xxx

HISTÓRICO:

CONCESSÃO DE 2,5 DIÁRIAS A VEREADOR PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS.

RETENÇÕES	
Líquido:	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	1.31.0200 Valor do crédito: 2.000,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 2.000,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14 Valor desta OP: 2.000,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.	C/C: 1096-0 Num.TED: 190923

AQUIDAUANA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS xxx
xxxxxxxxxxxx

ANTONIO NILSON PONTIM

043.082.818-73

PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR

PROFº CLÉRITON

Relatório de Viagem nº. 07 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	QAD9653	20/09	09:30h	22/09	15:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
SEMINÁRIO DOS VEREADORES NO MS FACULDADE INSTED	20/09 – CREDENCIAMENTO 21/09 09:00 Às 12:00: PALESTRA ÉTICA DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS SOB A ÓTICA DO PODER LEGISLATIVO – DR MARCELO SALOMÃO 14:00 ÀS 17:00: PALESTRA INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA – DR GEORGES ELIAS AYACHE 22/09 09:00 ÀS 12:00: TEMA – RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DR HUMBERTO LAPA FERRY

Resultados Alcançados

FOI DE GRANDE IMPORTÂNCIA ESTE SEMINÁRIO NO ÂMBITO DAS RESPONSABILIDADES JURÍDICAS E ÉTICA DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS.

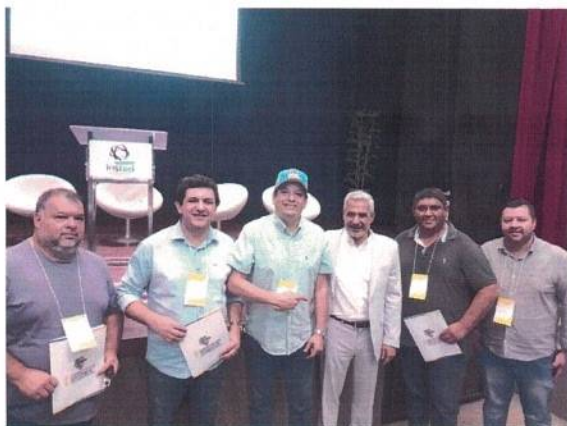

Ver. Prof. Clérton- PP







Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Aquidauana Relatório de Viagens

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00028093	
			Data e Hora de Emissão 22/09/2023 08:44:08	
			Código de Verificação 456ed298	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: HOTEL CGR LTDA			
	CPF/CNPJ: 00.127.531/0001-40		Inscrição Municipal: 0007743600-6	
	Endereço: AVENIDA CALOGERAS, Nº1909 - BAIRRO CENTRO - CEP:79002-000			
	Município: CAMPO GRANDE		UF: MS	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CLERITON ALVARENGA FERREIRA				
CPF/CNPJ: 006.721.781-84				
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO PAES DE BARROS, Nº394 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000				
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS	E-mail: hotelad@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM AP: 119 PERÍODO DE 20/09/2023 A 22/09/2023				
Tributável SIM	Item DIARIA	Qtde 1	Unitário R\$ 190,00	Total R\$ 190,00
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 190,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 190,00		Aliquota: 4,29%
				Valor do ISS: R\$ 8,15
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2023			Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS	
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.	
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,29%.			Descrição da Atividade: Hotéis	
CNAE: 551080101				

Apoio



FACULDADE

Insted

REALIZAÇÃO
MOTA & WILKE

6799235-4279

Seminário

Estadual dos vereadores e funcionários

"INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA
E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS"

20,21,22 DE SETEMBRO 2023

DIA 20/09/2023 DAS 9 HORAS AS 17 HORAS ENTREGA DE MATERIAL
E INSCRIÇÃO NA SEDE DA UNIÃO DAS CÂMARAS VEREADORES- MS

Programação



PALESTRANTE: MARCELO SALOMÃO ADV E PROFESSOR FACULDADE INSTED
DIA 21 DAS 9:00 HORAS – PAINEL 01 – ÉTICA DOS VEREADORES
E SERVIDORES PÚBLICOS, SOB A ÓTICA DO PODER LEGISLATIVO
11:00 – DEBATE
11:30 – ENCERRAMENTO
11:30 AS 14:00 – INTERVALO ALMOÇO



PALESTRANTE: GEORGES ELIAS AYACHE - PROFESSOR FACULDADE INSTED E
FUNCIONÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS-TCE.
DIA 21 DAS 14:00 HORAS PAINEL 02 – INSTRUMENTOS
DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA
15:30 – DEBATE
16:00 – ENCERRAMENTO



PALESTRANTE: HUMBERTO LAPA FERRI - PROMOTOR DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL E PROFESSOR
DE DIREITO PENAL NA FACULDADE INSTED .
DIA 22 DAS 09:00 – PAINEL 03 – RESPONSABILIDADE JURÍDICA
DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
10:30 – DEBATE
11:00 – ENCERRAMENTO

Local:
Faculdade
Insted

- Rua 26 de Agosto, 63 - Centro, Campo Grande - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 (duas diárias e meia) diária ao vereador Prof. Clériton.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diárias para participação no Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários – “Instrumentos de planejamento, ética e responsabilidade jurídica dos agentes políticos e servidores públicos” – realizado pela Mota & Wilke na Faculdade Insted em Campo Grande/MS – de 20 a 22 de setembro de 2023;
- Folder do evento;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico acerca da legalidade;
- Justificativa de prazo com anuência da presidência;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Nota fiscal de hospedagem;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 27 de setembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO